

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA EM ALEGRETE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM EDUCAÇÃO: SUPERVISÃO E  
ORIENTAÇÃO**

**ROSANE ANTUNES DA SILVA**

**AVALIAR É TRI – RS: uma discussão da proposta do Estado do RS**

**ALEGRETE**

**2022**

**ROSANE ANTUNES DA SILVA**

**AVALIAR É TRI – RS: uma discussão da proposta do Estado do RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão em Educação: Supervisão e Orientação na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rochele da Silva Santaiana.

**ALEGRETE**

**2022**

**ROSANE ANTUNES DA SILVA**

**AVALIAR É TRI: uma discussão da proposta do Estado do RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão em Educação: Supervisão e Orientação na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rochele da Silva Santaiana.

Aprovado em: 24/06/2022

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rochele da Silva Santaiana  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS

---

Prof.<sup>a</sup> Especialista e Mestranda Paula Etyele Barros de Sousa  
Uniasselvi

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daiana Bortoluzzi Baldoni  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS

## ARTIGO: AVALIAR É TRI - uma discussão da proposta do Estado do RS

Rosane Antunes da Silva<sup>1</sup>

Rochele da Silva Santaiana<sup>2</sup>

### RESUMO

O trabalho objetiva discutir a proposta de avaliação diagnóstica em andamento pelo programa Avaliar é Tri RS. Ele se justifica por discutir um programa recente que tomou forma no Estado do Rio Grande do Sul perante o surgimento de novas necessidades educacionais e demandas de avaliação da aprendizagem dos estudantes ao longo da pandemia. Metodologicamente, se trata de um estudo qualitativo, do campo das Ciências Humanas, cuja análise inspirou-se nas narrativas dos sites e matérias elencadas e na discursividade que eles colocam a circular na sociedade. A pesquisa teve como aporte teórico autores como Costa, Vidal e Vieira (2019), Luckesi (2011; 2021), Libâneo (1994; 2001), Lima e Fassarella (2021), entre outros. Considera-se ao final que o Estado objetiva assegurar a todos as mesmas aprendizagens e que estes resultados positivos, prioritariamente quantitativos, se manifestem nas avaliações em larga escala. Assim, a articulação entre a supervisão escolar e o trabalho docente mostra-se produtivo no programa para que as atividades pedagógicas estejam em consonância com o que preconiza a proposta, homogeneizando as ações desenvolvidas nas escolas e, desse modo, as aprendizagens dos educandos.

**Palavras-chave:** Estado Avaliador. Supervisão Educacional. Avaliação diagnóstica.

### ABSTRACT

The objective of this work is to discuss the diagnostic evaluation proposal in progress by the Assess é Tri RS program. It is justified by discussing a recent program that took shape in the State of Rio Grande do Sul in the face of the emergence of new educational needs and demands for evaluating student learning throughout the pandemic. Methodologically, it is a qualitative study, in the field of Human Sciences, whose analysis was inspired by the narratives of the sites and materials listed and in the discursivity that they put to circulate in society. The research had as theoretical support authors such as Costa, Vidal and Vieira (2019), Luckesi (2011; 2021), Libâneo (1994; 2001), Lima and Fassarella (2021), among others. In the end, it is considered that the State aims to assure everyone the same learning and that these positive results, primarily quantitative, are manifested in large-scale evaluations. Thus, the articulation between school supervision and teaching work proves to be productive in the program so that the pedagogical activities are in line with what the proposal

---

<sup>1</sup> Acadêmica da Especialização em Gestão em Educação: Supervisão e Orientação da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). E-mail: rosaneantunesilva@gmail.com.

<sup>2</sup> Professora Adjunta da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). E-mail: rochele-santaiana@uergs.edu.br

advocates, homogenizing the actions developed in the schools and, thus, the learning of the students.

**Keywords:** Evaluative State. Educational Supervision. Diagnostic assessment.

## 1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho versa sobre a discussão quanto a avaliação da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio a partir da proposta de avaliação diagnóstica do Avaliar é Tri, iniciativa do Estado do Rio Grande do Sul (RS), no contexto do retorno às aulas presenciais. Nesse sentido, esta iniciativa avaliativa, foi pensada e instituída no cenário de pandemia da Covid-19 e do ensino remoto, tendo em vista a avaliação da aprendizagem dos educandos durante o período.

A pandemia causada pelo Novo Coronavírus desde o início de 2020<sup>3</sup> gerou efeitos profundos na sociedade em geral, visto que foi preciso assumir medidas de distanciamento social que limitaram atividades econômicas, turísticas, sociais e educacionais no Brasil e no mundo. Como consequência deste cenário, optou-se pelo fechamento das instituições públicas e privadas da Educação Básica e do Ensino Superior de forma provisória, com o intuito de adoção de medidas sanitárias que assegurassem a vida e a saúde dos sujeitos.

A Medida Provisória nº 934, instituída em 1º de abril de 2020, “estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior” (BRASIL, 2020, p. 1), garantindo maior flexibilidade à organização do calendário letivo das instituições. Sem a possibilidade de ensino presencial, o Conselho Nacional de Educação (CNE) adotou como alternativa a continuidade das atividades pedagógicas da Educação Básica através das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), a fim de evitar o afastamento total e repentino entre docentes, educandos e famílias. Essa providência respaldou-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que admite a Educação Remota em situações emergenciais (BRASIL, 1996).

Nesse contexto, o uso dos meios tecnológicos como estratégia pedagógica, tão distante da realidade escolar brasileira, reconfigurou a educação convencional (SENHORAS; PAZ, 2019), tornando o ensino remoto uma alternativa emergencial

---

<sup>3</sup> Para maiores informações sobre o Coronavírus no Brasil, pode ser acessado o site do Ministério da Saúde através do link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus>.

necessária frente ao novo contexto pandêmico. Entretanto, além da falta de formação docente acerca do ensino remoto, do contexto de desemprego e a aflição gerada pela COVID-19, a maioria das famílias que integram as escolas públicas não possuem computadores, *tablets* e/ou *smartphones* com acesso adequado à internet.

Esta realidade interferiu diretamente na aprendizagem dos educandos ao reproduzir “[...] de modo ampliado assimetrias previamente existentes nas sociedades” (SENHORAS, 2020, p. 132). Um dos efeitos que a Covid-19 e a falta do ensino presencial pode ter ocasionado foi a restrição de oportunidades e permanência dos sujeitos na Educação Básica.

Nesse sentido, a Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC-RS) lançou por volta do mês de maio de 2021 a proposta “Avaliar é Tri RS”, visando “aferir o aprendizado dos estudantes no ano de 2020, bem como avaliar as principais competências pedagógicas que precisam ser reforçadas para 2021 e 2022 [...]”<sup>4</sup>. Trata-se, portanto, de um programa de avaliação diagnóstica voltado para a aprendizagem dos estudantes matriculados desde o 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais ao último ano do Ensino Médio durante a pandemia.

O intuito do programa é avaliar os aspectos que precisam ser retomados e aprofundados após o retorno presencial no que se refere aos conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática, permitindo a realização de ações pedagógicas que resgatem as aprendizagens prejudicadas ao longo do ensino remoto.

A partir do exposto, este artigo aponta como questão de pesquisa a seguinte pergunta: Qual é a proposta do programa Avaliar é Tri RS no que se refere à avaliação da aprendizagem dos estudantes da rede pública estadual frente aos efeitos deixados pela pandemia? Como objetivo geral, este estudo visa discutir a proposta de avaliação diagnóstica em andamento pelo programa Avaliar é Tri RS.

Diante deste objetivo geral foram delineados os seguintes objetivos específicos: a) investigar o contexto de criação do programa, bem como suas intenções enquanto parte de uma lógica de Estado Avaliador; b) identificar as concepções teóricas de avaliação que permeiam os materiais de divulgação do programa; c) discutir sobre o papel atribuído ao supervisor educacional no programa Avaliar é Tri RS.

---

<sup>4</sup> Para acessar a notícia na íntegra, basta acessar o link: <https://educacao.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-da-rede-estadual-avaliar-e-tri-rs-ira-aferir-conhecimento-dos-estudantes-na-pandemia>.

É importante destacar que esta pesquisa se justifica por discutir um programa recente que tomou forma no Estado do Rio Grande do Sul perante o surgimento de novas necessidades educacionais e demandas de avaliação da aprendizagem dos estudantes ao longo da pandemia.

A seguir, é apresentada uma discussão acerca do Estado Avaliador e as avaliações em larga escala no contexto brasileiro.

## **2 ESTADO AVALIADOR E AS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA NO BRASIL**

Para compreender como o Estado Avaliador e as avaliações em larga escala perpassam a avaliação escolar na Educação Básica e, dessa forma, analisar o programa Avaliar é Tri – RS que constitui a finalidade deste artigo. É importante mencionar uma breve contextualização da organização brasileira a partir da década de 1980 até os atuais parâmetros educacionais, iniciando pela instituição da Constituição como marco de tempo. Até para o entendimento do que esse trabalho expressa sobre Estado Avaliador.

Primeiramente, é importante fazermos um recorte histórico quanto a prática educativa no Brasil, onde de forma predominante nos anos 1980 e 1990 considerávamos por meio do senso comum que os estudantes eram os responsáveis pelo seu próprio fracasso escolar, acusado sistematicamente tanto nas aulas como em outros ambientes escolares. Nesse cenário, a educação não era refletida e tão pouco caberia essa reflexão aos docentes, visto que a metodologia predominante se dava em torno do método tradicional e o aluno, por sua vez, era passivo frente aos conhecimentos, quem demonstrava desobediência era punido com castigo físico.

Esse modo de pensar, ainda se faz presente nos mais variados espaços escolares, através de falas cotidianas conforme nos traz Luckesi (2021, p. 188): “Vocês não estão atentos, estão brincando; verão o que acontecerá no dia das provas”. Discute que decorrem de hábitos de pensamento, há muito tempo instalados dentro de nós. Nesse sentido, esse modo de pensar e agir só poderá deixar de existir se nós, educadores, refletirmos das nossas ações pedagógicas e respeito aos nossos estudantes.

No decorrer dos anos, foi se refletindo e trazendo para o cenário o discurso de que o sistema de ensino também poderia ser o responsável pelo fracasso escolar, nas

palavras ainda de Luckesi (2021, p. 191): “compreendemos que a educação escolar se dá dentro de um modelo social, situada em uma estrutura social e econômica e de uma organização política e administrativa com características determinadas”.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 atribuiu à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios um regime de colaboração no que se refere aos sistemas de ensino, sendo que a União passou a financiar, organizar e prestar assistência técnica os entes federados, visando ao “[...] desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória” (BRASIL, 1988). Neste cenário, o Ensino Fundamental obrigatório foi estabelecido como prioridade dos Municípios.

Tal organização repercutiu no aumento do “controle local sobre alguns programas e políticas, mas também, paradoxalmente, ratificou o papel do governo federal nas estratégias de coordenação, financiamento e avaliação da educação [...]” (COSTA; VIDAL; VIEIRA, 2019, p. 05). Posteriormente, no mesmo caminho, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394 de 1996, estabelece funções específicas à União, aos Estados e Municípios, o que leva ao entendimento de que esta forma de organização dos sistemas de ensino baseada na cooperação acontece através de “[...] atribuições e objetivos de cada nível de governo na garantia do direito à educação” (CURY, 2010, p. 159).

Desse modo, “à União cabe a coordenação da política nacional de educação exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais”, conforme aponta o artigo 8, § 1º da LDB (BRASIL, 1996). Dentre suas incumbências, pode-se ressaltar seu papel quanto à avaliação educacional: “VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino” (BRASIL, 1996).

Foi também na década de 1990, que foi criado o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), formalizado pela Portaria 1.795, de 27 de dezembro de 1994, momento em que “as medidas impostas pelo Estado Avaliador começaram a adquirir consistência na educação básica” (SCHNEIDER; RIBEIRO, 2020, p. 732). Em 1995, foi instituído o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e foi criado em 2004 o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

A partir de 2005, o SAEB ampliou-se para uma avaliação em larga escala em nível nacional, através da Portaria Ministerial n.º 931, de 21 de março de 2005, desdobrando-se em dois processos: a Avaliação Nacional de Educação Básica (ANEB), que consiste em uma amostragem das redes de ensino em cada unidade da federação, e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESC), mais detalhada, e apresenta resultados de cada unidade escolar, sendo mais conhecida como Prova Brasil.

A Prova Brasil é desenvolvida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC) e tem como finalidade “avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro a partir de testes padronizados e questionários socioeconômicos” (MEC, 2018). Atualmente, as provas são aplicadas no quinto e novo anos do Ensino Fundamental, sendo que “os estudantes respondem a itens (questões) de língua portuguesa, com foco em leitura, e matemática, com foco na resolução de problemas” (MEC, 2018).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), criado em 2007, assumiu a finalidade de “permitir a regulação dos sistemas com base em *standards* educacionais a partir da inclusão em avaliações censitárias” (SCHNEIDER; RIBEIRO, 2020, p. 734). As médias de desempenho na Prova Brasil possibilitam o cálculo do IDEB. A meta do governo federal é que a nota média da educação no Brasil seja igual ou superior a 6, até esse ano de 2022. Nesse sentido, para que uma escola seja considerada boa ela precisa ter uma nota igual ou superior a este número, sendo ele estabelecido com um padrão. Luckesi (2021, p. 195) menciona que:

No geral, em nossas escolas, tomadas institucionalmente, ainda não existe uma tradição de investigação avaliativa sobre si mesmas. Uma prática necessária, mas ainda sem tradição em nossas instituições escolares, tomadas individualmente. Por enquanto, nesses últimos tempos, o Ideb tem suprido essa carência, quando seu foco está voltado para a instituição escolar.

Também no contexto do Ensino Fundamental, a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) consiste em um dos instrumentos do SAEB e foi aplicada pela primeira vez no ano de 2013. A Prova ANA “avalia os níveis de alfabetização e letramento em língua portuguesa, a alfabetização em matemática e as condições de oferta do ciclo de alfabetização das redes públicas” (MEC, 2016).

Outras propostas e documentais educacionais como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Planos Nacionais de Educação (2011-2020; 2014-2024); Plano de Desenvolvimento da Educação e outras normativas deram continuidade a este modelo de organização. Modelo que, aliás, articula-se às intenções de organismos internacionais, a exemplo da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2017, p. 09), a qual define como necessário “o estabelecimento de métricas e instrumentos padronizados para permitir comparações de governos locais e escolas [...]”, com vistas aos resultados de aprendizagem e avaliação.

A descentralização das ações representa possibilidades de regular e avaliar os sistemas de ensino por meio de dados estatísticos e quantitativos que evidenciam os números atingidos pela educação, sendo possível perceber pontos positivos e pontos negativos a serem melhorados. No entanto, existe uma distorção de tais conceitos a respeito da avaliação quantitativa e avaliação qualitativa, conforme nos esclarece Luckesi:

É importante notar que “quantidade”, no caso da denominação “avaliação quantitativa”, tem a ver com nota escolar atribuída sobre o desempenho em testes, provas, tarefas, atividades ser cognitivo e traduzido em nota (aparentemente quantidade), deu-se um salto para afirmar que a prática da avaliação quando incide sobre desempenhos cognitivos é “quantitativas”. De fato, não existe “avaliação quantitativa”; avaliação, para efetivamente ser avaliação. Implica que seja qualitativa, pois que avaliação significa atribuir valor (qualidade) a um determinado objeto. [...] usar a expressão “avaliação qualitativa” implica um pleonasma desnecessário, desde que toda e qualquer prática avaliativa está comprometida com “qualidade”. (LUCKESI, 2021, p. 31).

Assim, o Estado Avaliador, em vez de considerar o que seria desejável e definido “em termos de valores que deveriam ser praticados pela escola, são priorizadas as ações que garantem a eficiência e a eficácia esperadas no desempenho do sistema” (SCHNEIDER; RIBEIRO, 2020, p. 731).

Nesse sentido, é importante compreender que o Estado se constitui avaliador em razão de colocar em andamento diversos instrumentos e propostas de avaliação da aprendizagem direcionadas para as diferentes etapas, modalidades e focos educativos. No entanto, Luckesi (2021, p. 191) nos sinaliza que: “não se pode investir

nas instituições e nos sistemas de ensino para que poucos aprendam. Importa que todos sejam incluídos na aprendizagem satisfatória dos conteúdos e habilidades [...]”.

Em um cenário mais recente, foi instituído o Decreto nº 9.432, de 2018, que regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica e integra em sua organização o SAEB, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) (BRASIL, 2018<sup>5</sup>). A normativa reconhece o SAEB como “conjunto de instrumentos que permite a produção e a disseminação de evidências, estatísticas, avaliações e estudos a respeito da qualidade das etapas que compõem a educação básica” (BRASIL, 2018).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove (9) anos, fixadas pela Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, esclarecem que a avaliação dos educandos no decorrer desta etapa de ensino “a ser realizada pelo professor e pela escola, é redimensionadora da ação pedagógica e deve assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica” (BRASIL, 2013, p. 123). Esta é a concepção de avaliação que permeia o documento das diretrizes para o Ensino Fundamental.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída em 2017<sup>6</sup>, estabelece um currículo comum para a Educação Básica, a partir de competências gerais e específicas para cada etapa escolar e área de conhecimento, habilidades e aprendizagens necessárias. Os efeitos formativos implicados aos professores e instituições tornaram necessária a reestruturação do SAEB, sendo instituída a Portaria n.º 458 em 5 de maio de 2020, a qual atribuiu ao SAEB o objetivo de “aferir o domínio das competências e das habilidades esperadas ao longo da educação básica, de acordo com a BNCC [...]”, dentre outras regulamentações.

A relação Estado-avaliador e coordenação federativa vai sendo forjada na medida em que os sistemas de avaliação são significados pelas características próprias a uma nova função do Estado, num cenário de descentralização em que o controle da União possibilita a coordenação federativa a partir de pactuações em torno de resultados, avaliações em larga

---

<sup>5</sup> O ENEM foi oficialmente criado em 1998 no governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

<sup>6</sup> A terceira versão da BNCC foi instituída através da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Esta Resolução pode ser acessada através do link: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE\\_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf).

escala, qualidade da educação, transparência pública e prestação de contas (COSTA; VIDAL; VIEIRA, 2019, p. 03).

Assim, por meio das avaliações em larga escala e das demais estratégias mencionadas, o Estado Avaliador vai se constituindo no cenário educacional brasileiro, regulamentando e conduzindo os níveis de aprendizagem aos resultados esperados pelo governo. Essa nova função do Estado, a partir da coordenação federativa, contribui para o grande controle sobre os índices educacionais e os fatores que precisam ser melhorados. Neste contexto, situa-se o programa Avaliar é Tri RS que se constitui no momento pandêmico.

### **3 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA AVALIAR É TRI RS**

O contexto pandêmico e o fechamento das instituições escolares levaram os sistemas de ensino a adotar a estratégia do ensino remoto emergencial. A Portaria nº 544, de 16 de Junho de 2020 dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, durante a situação de pandemia. O Art. 1º do documento garante: “autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios [...]” (PORTARIA Nº 544, 2020, p. 01).

Conforme indica o artigo, esta estratégia de ensino é admitida em caráter excepcional diante do cenário pandêmico. O Parecer CNE/CP nº 6/2021 apresenta um relatório e um breve diagnóstico acerca do atual contexto educativo nacional, incluindo desafios e possibilidades de retorno presencial às aulas. A normativa também apresenta uma proposta referente às Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

O Parecer menciona que o retorno presencial requer o desenvolvimento de “[...] avaliações diagnósticas cuidadosas, extrema dedicação à recuperação da aprendizagem e avaliações formativas permanentes” (PARECER CNE/CP 6, 2021, p. 12). Portanto, a partir destes documentos nacionais percebe-se que o Estado do RS se organizou para seguir tais orientações relacionadas à reorganização das atividades presenciais nas escolas da Educação Básica para planejar suas medidas avaliativas.

A fim de analisar o aprendizado dos educandos no decorrer de 2020 e verificar as principais competências e habilidades que precisam ser trabalhadas mais profundamente em 2021 e 2022, a SEDUC-RS lançou a avaliação diagnóstica denominada “Avaliar é Tri RS” (SEDUC, 2021)<sup>7</sup>.

A abrangência do programa atinge as escolas da Rede Estadual e volta-se aos estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Os resultados das avaliações realizadas por cada aluno ficam disponíveis na plataforma do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED).

A plataforma pode ser acessada pela equipe diretiva e professores, os quais, além dos resultados, também “terão acesso às ferramentas de avaliação e poderão fazer o monitoramento de todas as atividades no sistema” (SEDUC<sup>8</sup>, 2021). Através do acesso aos resultados dos estudantes nas avaliações diagnósticas realizadas, o programa permite às escolas e docentes o planejamento de ações pedagógicas e reforço de conteúdos que precisam ser abordados para sanar as lacunas do período da pandemia (SEDUC<sup>9</sup>, 2021).

#### **4 METODOLOGIA**

Esta pesquisa que tem como foco a discussão do programa Avaliar é Tri RS, se situa no campo das ciências humanas, por discutir os processos de avaliação escolar no contexto da educação. Por meio de uma discussão sobre o Programa estadual dentro das possibilidades encontradas importa a interlocução com a discussão da avaliação como inerente aos processos educativos e das pesquisas nas Ciências Humanas.

Segundo Chizzotti (2016, p. 1556), as ciências humanas “[...] consolidaram sua relevância no campo científico e a educação criou uma ampla área de estudos e pesquisas, agregou muitos pesquisadores na gestão e no ensino-aprendizagem, formando o campo científico da educação”.

---

<sup>7</sup> Informação pode ser acessada através do link: <https://educacao.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-da-rede-estadual-avaliar-e-tri-rs-ira-aferrir-conhecimento-dos-estudantes-na-pandemia>.

<sup>8</sup> Informação pode ser acessada através do link: <https://educacao.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-da-rede-estadual-avaliar-e-tri-rs-ira-aferrir-conhecimento-dos-estudantes-na-pandemia>.

<sup>9</sup> Idem.

Nesse sentido, as pesquisas realizadas no campo das ciências humanas e da educação são reconhecidas cientificamente em razão da necessidade de produção de conhecimentos, metodologias de pesquisa e ensino, saberes e problematizações sobre as práticas educativas. Os pesquisadores das ciências humanas e educação “têm como foco de seu trabalho e de suas pesquisas trazer uma contribuição relevante para qualificar o conhecimento e o processo educativo” (CHIZZOTTI, 2016, p. 1571). Portanto, é neste campo que este artigo se ampara.

Quanto à abordagem, este estudo se caracteriza como uma pesquisa qualitativa, visto que seu foco se encontra nos processos relacionados à avaliação da aprendizagem no processo de escolarização na Educação Básica. A pesquisa de caráter qualitativo se define como um estudo que visa adentrar o mundo dos significados das ações e relações humanas, as quais não podem ser plenamente compreendidas e problematizadas a partir de dados e interpretações estatísticas, mas que se revestem de critérios de observação e análise que tornam possível apreender os mais diversos sentidos e realidades (MOURA; LIMA, 2014).

Esta pesquisa qualitativa contempla o estudo bibliográfico de pesquisa e artigos científicos do campo da avaliação da aprendizagem que trouxeram embasamento teórico e reflexivo acerca da temática, sendo eles, Maria Teresa Esteban e Cipriano Luckesi. Além destes, pesquisadores como José Carlos Libâneo e Rosilete dos Santos que discutem a área da supervisão escolar, ampararam a discussão sobre a avaliação diagnóstica e a articulação com a ação supervisora da escola, conforme aponta um dos objetivos específicos deste artigo.

Em razão do programa Avaliar é Tri RS ser um programa recente, pensado e instituído no contexto pandêmico, não foram encontrados artigos específicos relacionados ou materiais científicos que tenham analisado esta proposta de avaliação. Portanto, na revisão bibliográfica operamos com autores que sustentam a argumentação quanto a avaliação.

Sobre a análise, ela se inspira na análise de narrativas dos sites e matérias elencadas e nas discursividade que eles colocam a circular na sociedade. O quadro a seguir apresenta os aspectos e pontos específicos que foram considerados no processo analítico desta pesquisa:

Quadro 1 – Materiais documentais da pesquisa

Site da SEDUC-RS	SEDUC. Secretaria da Educação do Estado do RS. <b>Avaliação diagnóstica da Rede Estadual, “Avaliar é Tri RS”, irá aferir conhecimento dos estudantes na pandemia.</b> 2021. Disponível em: <a href="https://educacao.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-da-rede-estadual-avaliar-e-tri-rs-ira-aferir-conhecimento-dos-estudantes-na-pandemia">https://educacao.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-da-rede-estadual-avaliar-e-tri-rs-ira-aferir-conhecimento-dos-estudantes-na-pandemia</a> Acesso em: 03 jun. 2022.
	SEDUC. Secretaria da Educação do Estado do RS. <b>1ª edição do Avaliar é Tri RS de 2022 começa nesta sexta-feira (11).</b> 2022a. Disponível em: <a href="https://educacao.rs.gov.br/1-edicao-do-avaliar-e-tri-rs-de-2022-comeca-nesta-sexta-feira-11">https://educacao.rs.gov.br/1-edicao-do-avaliar-e-tri-rs-de-2022-comeca-nesta-sexta-feira-11</a> Acesso em: 05 jun. 2022.
	SEDUC. Secretaria da Educação do Estado do RS. <b>Seduc divulga os resultados da 1ª edição de 2022 da avaliação diagnóstica “Avaliar é Tri RS”.</b> 2022b. Disponível em: <a href="https://educacao.rs.gov.br/seduc-divulga-os-resultados-da-1-edicao-de-2022-da-avaliacao-diagnostica-avaliar-e-tri-rs#:~:text=A%20Secretaria%20Estadual%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o,estudantes%20de%202021.147%20escolas%20estaduais">https://educacao.rs.gov.br/seduc-divulga-os-resultados-da-1-edicao-de-2022-da-avaliacao-diagnostica-avaliar-e-tri-rs#:~:text=A%20Secretaria%20Estadual%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o,estudantes%20de%202021.147%20escolas%20estaduais</a> Acesso em: 05 jun. 2022.
Site do governo do Estado do RS	RS. Governo do Estado do Rio Grande do Sul. <b>Avaliação diagnóstica “Avaliar é Tri RS” é concluída com cerca de 500 mil participantes.</b> 2021. Disponível em: <a href="https://estado.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-avaliar-e-tri-rs-e-concluida-com-cerca-de-500-mil-participantes">https://estado.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-avaliar-e-tri-rs-e-concluida-com-cerca-de-500-mil-participantes</a> Acesso em: 04 jun. 2022.
Plataforma CAED	CAED. Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd). <b>Plataforma Rio Grande do Sul: Avaliação e Monitoramento da Educação Básica.</b> 2022. Disponível em: <a href="https://avaliacaoemonitoramentoriograndedosul.caeddigital.net/#!/pagina-inicial">https://avaliacaoemonitoramentoriograndedosul.caeddigital.net/#!/pagina-inicial</a> Acesso em: 04 jun. 2022.
Relatório DIEESE	DIEESE – Escritório Regional do Rio Grande do Sul. <b>Gastos do governo do estado do Rio Grande do Sul com projeto de Avaliação Externa do Rendimento Escolar da rede estadual nos anos de 2021 e 2022.</b> 2022. Disponível em: <a href="https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2022/03/20220311_Avaliar-e-TRI-caro-rs.pdf">https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2022/03/20220311_Avaliar-e-TRI-caro-rs.pdf</a> Acesso em: 06 jun. 2022.

Fonte: Autora (2022).

Esse conjunto de materiais de orientação e divulgação formam o corpus empírico da pesquisa, constituindo as possibilidades de evidenciar quais discursividades são apresentadas as comunidades escolares. É importante esclarecer que não obtivemos acesso ao documento oficial do Avaliar é TRI RS, visto que o mesmo ainda não encontra-se publicizado nos meios eletrônicos, porém, este fato não limita a importância de discutir acerca da proposta que precisa ser estudada.

A seção a seguir apresenta as análises produzidas com base nos materiais documentais relativos ao programa Avaliar é Tri RS.

## 5 AVALIAR É TRI RS: UMA DISCUSSÃO SOBRE ESTA PROPOSTA

O assunto levantado nesse trabalho vem ao encontro das teorias estudadas ao longo do curso de especialização de Gestão em Educação: Supervisão e Orientação, sendo pertinente o olhar do supervisor escolar no acompanhamento de forma mais efetiva no que se refere aos processos de aprendizagem, visando buscar estratégias junto aos docentes através de um trabalho colaborativo com a equipe.

Como mencionado anteriormente, o contexto de criação do Programa Avaliar é Tri RS se constituiu frente à pandemia do Novo Coronavírus e à continuidade das aulas por meio do ensino remoto emergencial, distanciamento que pode ter prejudicado as aprendizagens dos educandos da Rede Estadual de ensino. Os excertos apresentados no Quadro 2 evidenciam as intenções da SEDUC-RS quanto à criação desta proposta, conforme aponta o primeiro objetivo específico desta pesquisa:

Quadro 2- Intenções do Programa Avaliar é Tri RS

“A iniciativa, realizada ao lado das Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e equipes diretivas das instituições de ensino, permitirá discutir as melhores ações para resgatar as aprendizagens que foram prejudicadas pelo longo período sem aulas presenciais”, destaca Raquel Teixeira, Secretária Estadual de Educação<sup>10</sup>.

“Tivemos uma grande mobilização por parte das Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), das equipes diretivas, professores, familiares e estudantes. Este é o primeiro passo para que possamos recuperar o que ficou para trás durante esse mais de um ano sem a realização de aulas presenciais. Agradeço a todos os envolvidos pelo comprometimento”, disse a secretária Raquel<sup>11</sup>.

Fonte: Autora (2022).

O primeiro excerto diz respeito ao discurso de Raquel Teixeira, atual Secretária Estadual de Educação, ao se posicionar sobre as finalidades desta iniciativa no que se refere ao resgate das aprendizagens fragilizadas durante as aulas remotas no RS.

<sup>10</sup> Acesso no link: <https://educacao.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-da-rede-estadual-avaliar-e-tri-rs-ira-aferrir-conhecimento-dos-estudantes-na-pandemia>

<sup>11</sup> Acesso no link: <https://estado.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-avaliar-e-tri-rs-e-concluida-com-cerca-de-500-mil-participantes>

Sua fala integra a matéria que foi publicada no dia 21 de maio de 2021 no site da SEDUC-RS, a qual discorre sobre o lançamento do Avaliar é Tri RS e sua proposta de avaliação diagnóstica (SEDUC, 2021).

Para aferir as aprendizagens construídas no ano de 2020 através dessa avaliação, a secretária reforça a importância da articulação com as Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e equipes diretivas das instituições de ensino. O intuito é de que os resultados da avaliação do desempenho dos estudantes sirvam de base para a adoção de medidas específicas para recuperação destas aprendizagens nas escolas estaduais participantes.

Ao considerar o discurso de Raquel percebe-se a preocupação em reduzir as fragilidades do sistema educacional estadual quanto à aprendizagem dos estudantes através de uma concepção de avaliação prioritariamente quantitativa, que visa diagnosticar os desafios a serem enfrentados por meio dos resultados apontados nos testes aplicados nas escolas. Vê-se que os números, a estatística e uma perspectiva quantitativa de avaliação prevalece na proposta, embora se diga o oposto.

É preciso, para isso, “criar estímulo entre os educadores para engajar-se nesse processo de recuperação das condições de aprendizagem do alunado nas novas condições” (GATTI, 2020, p. 35). Mais do que a mobilização dos educadores, o programa reforça a importância da participação ativa das comunidades escolares, pais e/ou responsáveis, equipe gestoras e demais envolvidos na educação nas escolas estaduais.

É possível refletir que a prática de avaliação dos alunos não se reduz à avaliação individual do desempenho, aspecto que marca o início da avaliação em larga escala e do papel do Estado Avaliador. Este fato “coloca em questão que junto com o estudante individual que fracassa, o sistema fracassa, à medida em que ele é responsável pela produção de efeitos significativos na educação, no caso, escolar”. (LUCKESI, 2021, p. 203).

No atual contexto pandêmico, é importante observar que muitos estudantes não tiveram acesso ao recurso digital e ao acesso ao ensino da maneira que lhe foi ofertado, tal situação não requer somente uma avaliação do aluno individual, mas sim de uma forma mais profunda uma avaliação em larga escala do próprio sistema educacional. É neste cenário que o Estado Avaliador organiza programas que perpassam os sistemas federais e estaduais, visando conduzir as aprendizagens e

minimizar as falhas da educação e dos próprios alunos, diminuindo o fracasso escolar e melhorando os índices educacionais e avaliativos, o que é do interesse do Estado.

O segundo excerto do Quadro 2 contempla a fala da secretária após a realização das primeiras avaliações diagnósticas na Rede Estadual em junho de 2021. A proposta teve “a participação de mais de 500 mil estudantes da Rede Estadual. O número, que é inédito na história dos exames educacionais já realizados no Rio Grande do Sul, é resultado de ampla participação da comunidade escolar gaúcha” (RS, 2021).

Tal participação de pais e/ou responsáveis, equipes diretivas e colegiados favoreceram a garantia do cumprimento das aplicações aos educandos do 2º ano do Ensino Fundamental ao 3º do Ensino Médio. Frente à ampla aplicação do Avaliar é Tri RS ainda em 2021, Raquel Teixeira demonstra seu contentamento perante a mobilização que contribuiu para o grande alcance da avaliação diagnóstica nas escolas do RS, como forma de “recuperar o que ficou para trás durante esse mais de um ano sem a realização de aulas presenciais”<sup>12</sup>, conforme exposto por ela.

De acordo com Sousa (2021, p. 19):

[...] é necessário adotar uma nova avaliação diagnóstica, buscando calcular os efeitos deste período de longo prazo de longa egressão escolar, tendo em vista que, independente da participação da escola na vida cotidiana do aluno e do acompanhamento da família, o ano letivo sofreu perdas do ponto de vista qualitativo.

É possível analisar que mais uma vez predomina-se a ideia do fracasso escolar como culpa unicamente do aluno, em nenhum momento o Estado se coloca diante da reflexão aos sistemas de ensino, as condições financeiras, estruturais e, até mesmo, social diante do cenário pandêmico. Percebe-se que o Estado busca incansavelmente um número preciso de fracassos na aprendizagem para que, a partir desse índice, os docentes que são os principais mediadores e estão na ponta do ‘*iceberg*’ possam buscar estratégias junto a equipe diretiva de “resgate a aprendizagem”.

Para destacar o quanto o Programa Avaliar é Tri RS é relevante neste contexto de retorno presencial às aulas, a SEDUC-RS apresenta como exemplos de mobilização e sucesso da proposta uma escola localizada em Novo Hamburgo e outra

---

<sup>12</sup> Acesso no link: <https://estado.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-avaliar-e-tri-rs-e-concluida-com-cerca-de-500-mil-participantes>.

instituição em Campo Bom. A diretora da escola de Campo Bom salienta que “os conhecimentos obtidos e os resultados que nós vamos colher realmente vão representar a realidade de ensino-aprendizagem dos nossos alunos” (RS<sup>13</sup>, 2021).

Para isso, Luckesi (2021, p. 269) aponta que:

Certamente nosso olhar, de imediato, repousará sobre um olhar muito mais sobre aquilo que consideramos errado, o que implica em julgar e excluir. Contudo a disposição prévia necessária ao investigador e ao avaliador da aprendizagem é abertura para acolher tanto o que corresponde às nossas crenças e sentimentos quanto o que se mostra diversos entre eles. Se previamente, ao contato com alguma coisa já estamos julgando de maneira positiva ou negativa, com certeza não somos capazes de acolhê-la e, em consequência, não seremos capazes de agir sobre ela.

Certamente, ao evidenciar o impacto positivo que o Programa pode garantir às escolas estaduais e ao prosseguimento das atividades pedagógicas, a SEDUC-RS se utiliza de uma narrativa nas matérias que procuram incentivar o fato de que, nas próximas aplicações, este engajamento se torne ainda mais intenso na Rede Estadual. Percebe-se, a partir destes discursos, que a avaliação diagnóstica das competências, conhecimentos e habilidades é considerada um aspecto fundamental no atual momento articular.

As propostas assim realizadas buscam a ampla participação das escolas, equipes diretivas e comunidades escolares a fim de que se possa ter uma visão geral dos desafios que precisam ser superados após a pandemia e das ações pedagógicas necessárias.

Sem acolhimento vem a recusa, a exclusão, que significa a impossibilidade de estabelecer um vínculo de trabalho educativo com quem quer que seja. Um recusado distancia-se ou é distanciado e por isso não poderá ser auxiliado em seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, da mesma forma que uma situação de recusa não poderá ser resolvida caso não seja acolhida da forma que parece (LUCKESI, 2011, p. 270).

Nesse sentido, quanto maior for a participação dos estudantes e comunidades na proposta, maior será o comprometimento de todos os educadores na busca de estratégias para retomar os conteúdos que precisam ser apropriados pelos alunos. Assim, a avaliação cumpre “[...] funções pedagógico-didáticas, de diagnóstico e de

---

<sup>13</sup> Acesso no link: <https://estado.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-avaliar-e-tri-rs-e-concluida-com-cerca-de-500-mil-participantes>.

controle em relação às quais se recorre a instrumentos de verificação do rendimento escolar” (LIBÂNEO, 1994, p. 195).

Esta concepção de avaliação pressupõe que o governo estadual possui intenções de aferir como se deram as aprendizagens no contexto de pandemia e planejar, junto às escolas e equipes, ações para superação das mazelas que podem ter sido efeito do período sem aulas presenciais. A avaliação diagnóstica assume papel central para que este caminho seja construído na educação do RS.

Nesse aspecto, cabe mencionar Luckesi (2021, p. 207) que nos diz:

Sem a clareza e a posse desse objetivo, o mais comum entre todos nós, educadores escolares, é nos dirigirmos para a sala de aula, ou para nossos estudantes, com a certeza de que “somente alguns aprenderão”, supostamente “os mais hábeis”; outros...certamente...serão reprovados. Esse senso comum não oferece ao professor suporte, tanto ideológico quanto pedagógico, tendo em vista trabalhar com todos e para todos os estudantes sob sua responsabilidade.

Com o que foi exposto pelo autor, é possível analisar que o programa, entendido no contexto do Estado Avaliador, compreende que todos os estudantes precisam estar incluídos na escola e desenvolvendo sua formação, de forma que uma homogeneidade de aprendizagens sejam construídas e, principalmente, que elas sejam demonstradas nas provas em larga escala. O sucesso nos índices representa um ponto importante para o Estado Avaliador, mesmo que não manifeste a realidade da educação ofertada.

A 1ª edição do Avaliar é Tri RS no ano de 2022 ocorreu entre os dias 11 e 15 de março de forma presencial para 624 mil estudantes de 2.147 instituições de ensino da Rede Estadual (SEDUC, 2022a). Segundo apontou a SEDUC-RS, o Programa será realizado de forma bimestral em 2022, portanto, de forma frequente nas escolas estaduais. Nas palavras da secretária Raquel Teixeira:

Portanto, a avaliação diagnóstica é um norteador das ações pedagógicas e permite a realização de uma intervenção focalizada e cirúrgica daquilo que é mais necessário para o aluno. Seguimos, ao longo do ano, com avaliações bimestrais para aferir de forma contínua o aprendizado dos estudantes (SEDUC<sup>14</sup>, 2022b).

---

<sup>14</sup> Acesso no link: <https://educacao.rs.gov.br/seduc-divulga-os-resultados-da-1-edicao-de-2022-da-avaliacao-diagnostica-avaliar-e-tri-rs#:~:text=A%20Secretaria%20Estadual%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o,estudantes%20de%202.147%20escolas%20estaduais>

Esta avaliação é “uma das práticas centrais nos processos escolares para disciplinarizar o conhecimento, disciplinar e hierarquizar os sujeitos, prever e homogeneizar resultados e processos [...]” (ESTEBAN, 1999, p. 02). Ao diagnosticar os alunos que não atingiram os resultados esperados e aqueles que internalizaram os conhecimentos previstos para sua etapa e ano escolar, o Programa visa uniformizar os resultados da avaliação para que todos os estudantes construam as mesmas aprendizagens, competências e habilidades.

Logo, quanto maior a frequência de sua aplicação, mais detalhadamente serão capturados os dados de aprendizagem dos alunos e planejados os passos seguintes ao longo do ano letivo. Nesse sentido “o exame combina as técnicas da hierarquia que vigia e as da sanção que normaliza. É um controle, normalizante uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir” (FOUCAULT, 2002, p. 154).

Acerca dos investimentos financeiros relativos à realização das provas avaliativas do programa, o Escritório Regional do Rio Grande do Sul DIEESE divulgou relatório que apresenta os gastos do governo com a proposta. O Quadro 3 apresenta alguns excertos do documento:

Quadro 3 – Investimentos financeiros com o Avaliar é Tri RS

“Através de pedido de esclarecimento via Lei de Acesso à Informação, o Governo informou que o trabalho executado pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd) não gerou custos ao estado, sendo que a Secretaria apenas enviou verba, via autonomia financeira, para as escolas imprimirem as avaliações, quando não possível a realização da avaliação no formato digital” (DIEESE, 2022, p. 01).
“Ao final do ano de 2021, 759 milhões foi pago à Universidade Federal de Juiz de Fora, contratada pelo governo com dispensa de licitação. E no ano corrente (2022) já há uma programação de repassar mais 3 milhões. No ano de 2022 foi possível identificar o montante direcionado às escolas para a impressão das provas, que até o momento totalizam 1,3 milhão já liquidados” (DIEESE, 2022, p. 02).
“A depender da efetividade dos resultados do sistema de avaliação e das condições de trabalho dos professores para a consecução de plano de ação junto aos alunos, com base nesses resultados, o programa: “Avaliar é TRI” [é] caro” (DIEESE, 2022, p. 02).

Fonte Autora (2022).

Conforme consta neste relatório, o governo do Estado esclareceu estar realizando investimentos financeiros apenas no que diz respeito à impressão das provas nas escolas da Rede Estadual quando se tratar de avaliações presenciais.

Porém, o segundo excerto apresentado no quadro 2 indica uma quantia de cerca de 759 milhões direcionados à Universidade Federal de Juiz de Fora em 2021, e uma previsão de 3 milhões neste ano de 2022, acrescidos de 1,3 milhão destinado às escolas.

Esse forte investimento por parte do governo estadual demonstra que a educação dos alunos e sua aprendizagem no contexto atual assume importância central no RS, na qual a avaliação diagnóstica representa o instrumento avaliativo adequado para medir os desafios e as necessidades a serem superadas no Estado. Esse entendimento corresponde às intenções do Estado Avaliador, uma vez que na “[...] lógica gerencial, a atuação do Estado sobre a educação passa a ocorrer prioritariamente com base em resultados de exames e testes aplicados periodicamente aos estudantes” (SCHNEIDER; RIBEIRO, 2020, p. 725).

Todos os gastos aplicados no programa dependem, de acordo com o relatório da DIEESE (2022), da efetividade dos resultados e do desenvolvimento do plano de ação constituído a partir da análise do desempenho dos estudantes, caso contrário, esta proposta poderia ser considerada como uma estratégia de alto custo aos cofres públicos. Percebe-se, a partir disso, a centralidade que os resultados quantitativos em larga escala possuem para a análise das condições de aprendizagem na Rede Estadual.

Com relação à Educação Básica, o monitoramento de resultados de provas aplicadas em avaliações diagnósticas, como a iniciativa Avaliar é Tri RS, favorece:

[...] a desconcentração de responsabilidades em relação à administração dos processos educativos, o descompromisso do Estado com a oferta educacional e a expansão de um importante mercado ocupado por grandes conglomerados, redes e instituições privadas de ensino (SCHNEIDER; RIBEIRO, 2020, p. 725).

Esse cenário do Estado Avaliador, dessa forma, delega muitas de suas responsabilidades às instituições de ensino, equipes gestoras, professores e a comunidade escolar, o que pode gerar implicações na elaboração de programas como o Avaliar é Tri RS. O mesmo destaca a função indispensável das escolas para o sucesso da avaliação diagnóstica e para a realização de ações pedagógicas futuras.

## 5.1 A SUPERVISÃO EDUCACIONAL E O PÓS-PANDEMIA: INTERLOCUÇÕES COM O TRABALHO DOCENTE

Quanto ao papel da equipe diretiva e dos supervisores educacionais frente à realização do Programa Avaliar é Tri RS, a SEDUC divulgou que esses profissionais devem utilizar a plataforma do CAED para terem acesso aos resultados individualizados de cada aluno e outros dados importantes. Sua página inicial apresenta uma breve apresentação sobre o que gestores e docentes podem acessar ao fazer o login na plataforma. Algumas dessas informações gerais são apresentadas no Quadro 4:

Quadro 4 – Plataforma CAED

<p><b>Orientações Pedagógicas</b></p> <p>“As orientações pedagógicas reúnem práticas que detalham caminhos promissores a serem seguidos por gestores e professores no ensino de habilidades essenciais para o desenvolvimento dos estudantes. Aqui, você confere uma seleção de materiais para subsidiar e orientar as práticas pedagógicas, a partir dos testes aplicados nas avaliações formativas” (CAED, 2022).</p>
<p><b>Currículos e Habilidades</b></p> <p>“Conheça as habilidades essenciais da BNCC utilizadas para a elaboração das avaliações disponíveis na plataforma, junto aos Marcos de Desenvolvimento elaborados pelo CAEd/UFJF, que têm como objetivo indicar etapas indispensáveis na trajetória de aprendizagem dos estudantes ao longo da educação básica, desde os anos iniciais do ensino fundamental até o ensino médio” (CAED, 2022).</p>
<p><b>Guia das Avaliações</b></p> <p>“Todas as avaliações disponíveis na plataforma possuem um Guia correspondente, que traz uma descrição do perfil do teste aplicado e a resolução comentada de cada item com o respectivo percentual de acerto dos estudantes. Assim, é possível analisar melhor os resultados dos estudantes e, com o apoio das Orientações Pedagógicas, desenvolver ações de reforço para superar as defasagens de aprendizagem evidenciadas” (CAED, 2022).</p>

Fonte: Autora (2022).

Levando em consideração um dos objetivos específicos deste trabalho que trata do papel do supervisor educacional na proposta Avaliar é Tri RS, é possível observar por meio dos excertos que o eixo “orientações pedagógicas” detalha práticas e materiais que devem ser seguidos por gestores e docentes no trabalho com o desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos em sala de aula.

Da mesma forma, o eixo “currículos e habilidades” reforça as habilidades essenciais mencionadas na BNCC e visa “indicar etapas indispensáveis na trajetória

de aprendizagem dos estudantes ao longo da educação básica” (CAED, 2022). Por fim, o “guia das avaliações” apresenta os resultados e comentários sobre os testes aplicados, o que permite aos gestores e docentes “desenvolver ações de reforço para superar as defasagens de aprendizagem evidenciadas” (CAED, 2022).

Os três eixos abordados na plataforma do CAED evidenciam que o trabalho dos supervisores educacionais e dos professores estão fortemente imbricados no desenvolvimento do programa Avaliar é Tri RS. Tanto as orientações didáticas, quanto o currículo e as habilidades da BNCC, além do guia das avaliações, demonstram que o supervisor educacional deve atuar diretamente junto aos docentes que atuam em sala de aula.

Esta função de contato direto do supervisor com o trabalho docente, segundo Libâneo (2001, p. 04), representa sua atribuição prioritária de “prestar assistência pedagógico-didática aos professores em suas respectivas disciplinas, no que diz respeito ao trabalho interativo com os alunos”. Esta parceria serve de base para, através de um processo dialógico, os supervisores e professores analisarem os resultados individuais dos alunos e definir ações pedagógicas a serem realizadas no que se refere à recuperação das aprendizagens prejudicadas durante o período sem aulas presenciais, conforme indicam os objetivos do Programa.

O programa, ao indicar conhecimentos e práticas docentes que devem ser realizadas em sala de aula, evidencia que o Estado Avaliador visa conduzir as atividades pedagógicas realizadas nas escolas do RS. Entende-se que os supervisores educacionais são profissionais importantes neste processo de homogeneização do ensino, da aprendizagem e do trabalho docente após a pandemia na medida em que auxiliam os professores seguirem as orientações dadas nos materiais relacionados ao Avaliar é TRI RS.

Esta análise pode ser defendida através do que apontam os pesquisadores Lima e Fassarella (2021, p. 10), os quais analisaram uma proposta semelhante desenvolvida no Estado do Espírito Santo: “cabe destacar que o controle indireto do Estado no trabalho dos professores pode se efetivar pela ação daqueles que são diretamente responsáveis pela sua supervisão”.

Portanto, no contexto investigado nesta pesquisa percebe-se que o supervisor escolar é aquele profissional que “[...] supervisiona, acompanha, assessora, avalia as atividades pedagógico-curriculares” (LIBÂNEO, 2001, p. 04). Essas atribuições

contemplam a avaliação das propostas construídas pela equipe docente e os resultados de aprendizagem dos alunos, conforme as competências e habilidades da BNCC mencionadas pela plataforma do programa Avaliar é Tri RS.

A organização da proposta de avaliação diagnóstica pressupõe a ampla mobilização dos diferentes segmentos das escolas que integram a Rede Estadual de Educação, a fim de que mais alunos sejam incluídos nas provas e, dessa forma, os resultados sejam mais próximos da realidade e dos desafios de aprendizagem a serem superados após a pandemia.

Para concretizar isso, o programa lança mão de estratégias que visam guiar diretamente a ação dos supervisores e professores, conduzindo-os para os caminhos desejados pelo Estado Avaliador. Assim, se consegue ter melhores resultados ao colocar o supervisor pedagógico na lógica defendida por ele e, conseqüentemente, os docentes que atuam na escola. Através do controle sobre as práticas pedagógicas, o programa atinge um controle maior, também, acerca dos resultados esperados nas avaliações em larga escala.

Assim, os supervisores educacionais atuam em colaboração com os professores para analisarem a situação de aprendizagem e buscar soluções para o desenvolvimento de competências e habilidades previstas para cada etapa escolar. O papel do supervisor perante a proposta Avaliar é Tri RS, tem por finalidade principal “subsidiar o desenvolvimento do trabalho pedagógico que está sendo desenvolvido no interior das escolas com o objetivo da realização de um ambiente escolar que favoreça o desenvolvimento da aprendizagem” (SANTOS, 2016, p. 32), promovendo a recuperação dos conhecimentos em atraso em razão da pandemia.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo geral deste estudo foi discutir a proposta de avaliação diagnóstica posta em andamento pelo programa Avaliar é Tri RS por meio de uma pesquisa qualitativa. Para isso, metodologicamente, foi realizada uma pesquisa de abordagem qualitativa que pautou-se em materiais documentais como o site da SEDUC-RS e do governo do Estado do RS, Plataforma CAED, Relatório DIEESE e outros, inspirando-se na análise destas narrativas e nas discursividade que colocam a circular na sociedade.

Quanto ao primeiro objetivo específico deste artigo, que voltou-se à investigar o contexto de criação do programa, bem como suas intenções enquanto parte de uma lógica de Estado Avaliador, foi possível analisar que o Estado do RS buscou através do programa Avaliar é TRI implementar avaliações diagnósticas nas escolas para identificar e superar as defasagens de aprendizagem dos alunos no pós-pandemia. Com isso, o contexto de sua constituição indica a finalidade de minimizar o fracasso escolar e aumentar os índices e estatísticas avaliativas da educação do RS, o que vai ao encontro da homogeneização das aprendizagens, competências e habilidades pretendidas pelo Estado Avaliador.

No que se refere às concepções teóricas de avaliação que permeiam os materiais de divulgação do programa, conforme aponta o segundo objetivo específico, analisou-se que a avaliação da aprendizagem no programa é reduzida a aplicação de testes e provas, que manifestam um viés tradicional e quantitativo de avaliação da aprendizagem. O foco do Estado Avaliador através deste programa encontra-se nos resultados atingidos pelos alunos.

O papel atribuído ao supervisor educacional no programa Avaliar é Tri RS, aspecto mencionado no terceiro objetivo específico, volta-se à condução das práticas pedagógicas pelos docentes para que estes atuem em sala de aula a partir do que estabelece a plataforma do programa quanto às orientações pedagógicas disponíveis. Tal questão evidencia a intervenção do Estado Avaliador nas ações escolares dos supervisores educacionais e dos professores, a fim de que todos visem a aprendizagem dos alunos com base na concepção avaliativa proposta pelo programa.

Conclui-se nestas discussões sobre o Avaliar é TRI RS que o Estado objetiva assegurar a todos as mesmas aprendizagens e que estes resultados positivos, prioritariamente quantitativos, se manifestem nas avaliações em larga escala. O programa não é neutro, mas encontra-se articulado às demais propostas avaliativas em andamento no país, as quais apresentam uma preocupação em padronizar o ensino e mostrar índices satisfatórios para o Brasil e o mundo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 19 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm) Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Portaria n. 931, de 21 de março de 2005**. Institui o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, que será composto por dois processos de avaliação: a Avaliação Nacional da Educação Básica – Aneb, e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – Anresc. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 mar. 2005. Seção 1, p. 17. Disponível em: <http://provabrazil.inep.gov.br/legislacao>. Acesso em: 21 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file> Acesso em: 20 maio 2022.

BRASIL. **Decreto n. 9.432, de 29 de junho de 2018**. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 jun. 2018. Seção 1, p. 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9432.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9432.htm). Acesso em: 22 abr. 2022.

BRASIL. **Portaria n. 458, de 5 de maio de 2020**. Institui normas complementares necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 maio 2020. Seção 1, p. 57. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9432.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9432.htm). Acesso em: 22 abr. 2022.

CAED. Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd). **Plataforma Rio Grande do Sul: Avaliação e Monitoramento da Educação Básica**. 2022. Disponível em: <https://avaliacaoemonitoramentoriograndedosul.caeddigital.net/#!/pagina-inicial> Acesso em: 04 jun. 2022.

CHIZZOTTI, Antonio AS CIÊNCIAS HUMANAS E AS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO Revista e-Curriculum, vol. 14, núm. 4, 2016, pp. 1556-1575. **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**, Brasil. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=76649457018> Acesso em: 19 maio 2022.

COSTA, Anderson Gonçalves; VIDAL, Eloísa Maia; VIEIRA, Sofia Lerche. Avaliação em larga escala no Brasil. **Revista Educação em Questão**, v. 57, n. 51, 2019.

Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/15806>  
Acesso em: 21 abr. 2022.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A questão federativa e a educação escolar. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de; SANTANA, Wagner (Org.). **Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília: Unesco, 2010.

DIEESE – Escritório Regional do Rio Grande do Sul. **Gastos do governo do estado do Rio Grande do Sul com projeto de Avaliação Externa do Rendimento Escolar da rede estadual nos anos de 2021 e 2022**. 2022. Disponível em: [https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2022/03/20220311\\_Avaliar-e-TRI-carors.pdf](https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2022/03/20220311_Avaliar-e-TRI-carors.pdf) Acesso em: 06 jun. 2022.

ESTEBAN, Maria Teresa. **AVALIAR: ATO TECIDO PELAS IMPRECIÇÕES DO COTIDIANO**. 1999. Disponível em: <http://23reuniao.anped.org.br/textos/0611t.pdf>  
Acesso em: 04 jun. 2022.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. 25. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

GATTI, Bernardete. Possível reconfiguração dos modelos educacionais pós-pandemia. **Estudos Avançados [online]**. 2020, v. 34, n. 100, pp. 29-41. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.34100.003> Disponível em: 05 jun. 2022.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da Escola Pública**. A Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos. São Paulo: Edições Loyola, 1994.

LIBÂNEO, José Carlos. O sistema de organização e gestão da escola. In: LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola-teoria e prática**. 4ª ed. Goiânia: Alternativa, 2001.

LIMA, Rosiane Pereira; FASSARELLA, Lúcio Souza. Programa de avaliação da Educação Básica do Espírito Santo: repercussões nas escolas e no Ensino de matemática. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362022003002892> Acesso em: 15 jun. 2022.

LUCKESI, C. C. **Avaliação em educação: questões epistemológicas e práticas**. 2ª reimpressão. Cortez Editora, 2021.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem: componente do ato pedagógico**. 1ª edição. São Paulo. Editora: Cortez. 2011.

MEC. Ministério da Educação. **Avaliação de alfabetização divulgará resultados em maio**. 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36188#:~:text=O%20objetivo%20da%20ANA%20%C3%A9,o%20pa%C3%ADs%20ter%C3%A1%20a%20terceira> Acesso em: 02 jun. 2022.

MEC. Ministério da Educação. **Prova Brasil – Apresentação**. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/prova-brasil> Acesso em: 02 jun. 2022.

MOURA, Adriana Borges Ferro; LIMA, Maria da Glória Sares Barbosa. A Reinvenção da Roda: Roda de Conversa, um instrumento metodológico possível. **Interfaces da Educação**. Paranaíba, v.5, n.15, p.24-35, 2014.

PARECER CNE/CP Nº 6/2021. **Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar**. DF, Brasília, 2021. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=195831-pcp006-21&category\\_slug=julho-2021-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=195831-pcp006-21&category_slug=julho-2021-pdf&Itemid=30192) Acesso em: 13 jun. 2022.

PORTARIA N. 544 DE 16 DE JUNHO DE 2020. **Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19**. 2020. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3185/portaria-mec-n-544-2020> Acesso em: 14 jun. 2022.

RS. Governo do Estado do Rio Grande do Sul. **Avaliação diagnóstica “Avaliar é Tri RS” é concluída com cerca de 500 mil participantes**. 2021. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-avaliar-e-tri-rs-e-concluida-com-cerca-de-500-mil-participantes> Acesso em: 04 jun. 2022.

SANTOS, Rosilete Portugal dos. **A Função do Coordenador Pedagógico no Processo de Construção da Gestão Democrática no Espaço Escolar**. São Luis, Monografia (Especialização) – Universidade Federal do Maranhão. Pós-Graduação em Coordenação Pedagógica. 2016. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/handle/123456789/1919> Acesso em: 06 jun. 2022.

SCHNEIDER, Marilda Pasqual; RIBEIRO, Elina Renilde de Oliveira. Contornos do Estado Avaliador no Brasil. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 31, n. 78, p. 723-741, 2020. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/eae/article/view/7096/4115> Acesso em: 22 abr. 2022.

SEDUC. Secretaria da Educação do Estado do RS. **Avaliação diagnóstica da Rede Estadual, “Avaliar é Tri RS”, irá aferir conhecimento dos estudantes na pandemia**. 2021. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/avaliacao-diagnostica-da-rede-estadual-avaliar-e-tri-rs-ira-aferir-conhecimento-dos-estudantes-na-pandemia> Acesso em: 03 jun. 2022.

SEDUC. Secretaria da Educação do Estado do RS. **1ª edição do Avaliar é Tri RS de 2022 começa nesta sexta-feira (11)**. 2022a. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/1-edicao-do-avaliar-e-tri-rs-de-2022-comeca-nesta-sexta-feira-11> Acesso em: 05 jun. 2022.

SEDUC. Secretaria da Educação do Estado do RS. **Seduc divulga os resultados da 1ª edição de 2022 da avaliação diagnóstica “Avaliar é Tri RS”**. 2022b. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/seduc-divulga-os-resultados-da-1-edicao-de-2022-da-avaliacao-diagnostica-avaliar-e-tri-rs#:~:text=A%20Secretaria%20Estadual%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o,estud antes%20de%202.147%20escolas%20estaduais> Acesso em: 05 jun. 2022.

SENHORAS, E. M. Coronavírus e educação: análise dos impactos assimétricos. **Boletim de Conjuntura**, vol. 2, n. 5, Boa Vista, 2020. Disponível em <https://revista.ufr.br/boca/article/view/Covid-19Educacao> Acesso em 10 jun. 2020.

SENHORAS, E. M.; PAZ, A. C. O. Livro eletrônico como meio de desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Roraima. **Educação no Século XXI: Tecnologias**. 1ª edição. Belo Horizonte: Editora Poisson, 2019.

SOUSA, Daniel Cavalcante. **Retratos didáticos pedagógicos: um panorama da educação em tempos de pandemia da Covid-19**. 2021. 25 f. TCC (Graduação) - Curso de Letras-Língua Portuguesa e Suas Respectivas Literaturas, Universidade Federal do Tocantins, Porto Nacional, 2022. Disponível em: <http://umbu.uft.edu.br/bitstream/11612/3884/1/Daniel%20Cavalcante%20de%20Sou sa%20%e2%80%93%20Artigo.pdf> Acesso em: 05 jun. 2022.

UNESCO. **Relatório de Monitoramento Global da Educação**. Responsabilização na educação: cumprir com nossos compromissos. UNESCO, 2017.